



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

**NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE
PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTES

Art. 1º - A progressão na carreira do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) far-se-á de um nível para outro imediatamente superior dentro da mesma classe, ou, de uma classe para a imediatamente superior, após o cumprimento, pelo docente, do interstício de vinte e quatro meses no nível respectivo, mediante avaliação de desempenho ou interstício de três anos de atividade em órgão público.

Art. 2º - Na contagem de interstício, para efeito da avaliação mencionada no artigo 1º, será descontado o tempo correspondente a:

- a) faltas não justificadas;
- b) suspensão disciplinar, inclusive a preventiva, quando dela resultar pena mais grave que a de repreensão;
- c) período excedente a dois anos de licença ou suspensão de contrato, para tratamento de saúde, no caso de acidente de trabalho ou de doenças especificadas em lei;
- d) licença para acompanhar cônjuge, para prestar assistência a familiar doente ou tratar de interesse particular;
- e) cumprimento de pena privativa da liberdade, exclusivamente nos casos de crime comum;

Parágrafo único - Nas hipóteses das alíneas "B" e "E", se constatada a improcedência da penalidade ou da condenação, a contagem será restabelecida, computando-se o período correspondente ao afastamento.

Art. 3º - A avaliação do desempenho docente, para efeito de promoção na carreira do magistério, será baseada nos seguintes itens:

- I - desempenho didático-pedagógico;
- II - formação, aperfeiçoamento e atualização;
- III - produção intelectual;
- IV - prestação de serviços e outras atividades;
- V - administração.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas em cada item serão pontuadas, conforme descrição a seguir;

I – DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO (máx. 60 pontos)

Serão consideradas atividades que configurem o envolvimento do docente nos processos de ensino-aprendizagem, tais como:

Atividade	Pontos
Aulas ministradas (40 horas) (*)	2,5 /aula
Aulas ministradas (20 horas) (*)	5 /aula
Participação nas reuniões regulares de quartas-feiras(**)	5

(*) A carga horária docente será comprovado pela impressão dos horários via QAcadêmico ou comprovada através de atestado do coordenador de curso/área.

(**) A pontuação das reuniões pedagógicas será de no máximo 5 pontos, não havendo multiplicação pelo número de horas de reunião, sendo a mesma comprovada através de atestado do coordenador de curso/área.

II – FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOCENTE (máx. 60 pontos)

Serão consideradas atividades que configurem o envolvimento do docente em processos de formação continuada, tais como:

It.	Atividade	Pontos
A	Microestágio e visita técnica na cidade de origem	2
	Microestágio e visita técnica fora da cidade de origem	3 /dia
B	Curso de curta duração, equivalente a aperfeiçoamento ou atualização de conhecimentos (até 20 horas)	4
C	Curso de curta duração, equivalente a aperfeiçoamento ou atualização de conhecimentos (entre 20 e 40 horas)	6
D	Curso de aperfeiçoamento acima de 40 horas ou estágio	8
E	Curso de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento com 180 horas	20
	Curso de pós-graduação em nível de especialização com 360 horas	25
	Curso de pós-graduação em nível de mestrado	50
	Curso de pós-graduação em nível de doutorado	50
F	Participação como ouvinte em palestras, encontros, simpósios, congressos, eventos científicos, culturais, esportivos, artísticos ou similares	2 /dia
G	Participação em grupos de estudo, relacionados à formação continuada até 40 horas	3
	Participação em grupos de estudo, relacionados à formação continuada acima de 40 horas	6

Obs.: Docentes matriculados como aluno especial em cursos de pós-graduação, pontuarão de acordo com os itens B, C e D.

III – PRODUÇÃO INTELECTUAL (até 60 pontos)

Serão consideradas as atividades que configurem o envolvimento do docente em processos de produção de conhecimento relativo a sua área de atuação, assim como apresentação e divulgação de resultados, conforme segue:

It.	Atividade	Pontos
A	Participação em projetos de pesquisa com agência fomentadora (Coordenador)	20
	Participação em projetos de pesquisa com agência fomentadora (Auxiliar)	15
	Participação em projetos de pesquisa sem agência fomentadora (Coordenador)	8
	Participação em projetos de pesquisa sem agência fomentadora (Auxiliar)	5
B	Apresentação de palestras, trabalhos em congresso, minicursos ou similares	10 /atividade
C	Curso igual ou acima de 40 horas como ministrante	12 /atividade
	Curso igual ou acima de 40 horas como coordenador	5 /atividade
	Curso igual ou acima de 40 horas como monitor	2 /atividade
D	Elaboração de trabalhos técnicos, relatórios técnicos, por determinação da área e/ou para atender convênios, pesquisa ou extensão (Coordenador)	15
	Elaboração de trabalhos técnicos, relatórios técnicos, por determinação da área e/ou para atender convênios, pesquisa ou extensão (Auxiliar)	10
E	Tradução de obras literárias, técnicas ou científicas, editadas, desde que no âmbito de sua atuação ou na área da educação (Completa)	15
	Tradução de obras literárias, técnicas ou científicas, editadas, desde que no âmbito de sua atuação ou na área da educação (Capítulo de um livro)	7
	Tradução de obras literárias, técnicas ou científicas, editadas, desde que no âmbito de sua atuação ou na área da educação (apenas um documento)	2
F	Participação em evento artístico-cultural, científico e esportivo, relativo à atividade docente, com exposição ou divulgação	5
G	Publicação de artigo científico, resumo de Anais (Internacional)	20
	Publicação de artigo científico, resumo de Anais (Nacional)	15
	Publicação de artigo científico, resumo de Anais (Local)	10
H	Publicação de artigo em jornais	2
I	Participação em projeto inovador na área do ensino (Coordenação)	5 /projeto
	Participação em projeto inovador na área do ensino (Auxiliar)	3 /projeto
J	Publicações técnicas, didáticas, científicas e literárias em sua área de atuação ou na área da educação (Livro) (Autor ou Co-autor)	40
	Publicações técnicas, didáticas, científicas e literárias em sua área de atuação ou na área da educação (Capítulo de Livro) (Autor ou Co-autor)	20
	Elaboração de apostila, avaliada pela coordenadoria	5
K	Revisão de artigos técnicos ou científicos	2
L	Orientação de trabalho de mestrado ou doutorado	15
	Orientação de trabalho de especialização e pesquisa TCC	8

IV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES (até 60 pontos)

Como prestação de serviços serão consideradas as atividades de envolvimento em processos de aplicação de conhecimentos ou extensão dos serviços do IFSul à comunidade, devidamente autorizadas, conforme segue:

It.	Atividade	Pontos
A	Participação em projeto de extensão de caráter científico, artístico-cultural, esportivo ou de prestação de serviços (Coordenador)	10
	Participação em projeto de extensão de caráter científico, artístico-cultural, esportivo ou de prestação de serviços (Auxiliar)	8
B	Assessoria e/ou consultoria na área de atuação ou na de educação como representante do IFSUL. (exemplo: portarias do MEC)	10
C	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Internacional) (Coordenador)	15
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Internacional) (Auxiliar)	12
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Nacional) (Coordenador)	12
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Nacional) (Auxiliar)	8
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Regional) (Coordenador)	8
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Regional) (Auxiliar)	6
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Local) (Coordenador)	6
	Participação em comissão de coordenação/organização de congressos ou similares (Local) (Auxiliar)	5
D	Participação em banca de defesa de mestrado ou doutorado	15
	Participação em banca de qualificação de mestrado ou doutorado	10
	Participação em banca de exame de defesa de TCC	5
E	Participação em bancas de concurso público, comissões de avaliação de projetos, ou de organização de semana de curso	3
F	Coordenação de grupos de trabalho em congressos ou afins	5
G	Representação do IFSUL em reuniões, eventos, etc	2
H	Orientação de projeto final de avaliação (cursos técnicos ou graduação)	2

V – ADMINISTRAÇÃO (até 60 pontos)

Serão assim classificadas as atividades do docente na administração do Instituto, envolvendo:

It.	Atividade	Pontos
A	Docentes em atividade administrativa (CD) – 12 meses	50
	Docentes em atividade administrativa (CD) – por mês	4
	Docentes em atividade administrativa (CD) – até 15 dias	2
B	Docentes afastados para prestar serviço no Ministério da Educação, entidades de classe e em outras situações previstas na legislação vigente	50
C	Docentes em atividade administrativa (FG)	30
D	Docentes em cargo de coordenação de áreas ou cursos (técnico, tecnológico, graduação ou especialização)	20
E	Docentes em atividade de secretaria de áreas	10

Art. 5º - Será descontado um ponto por falta não justificada em cada turno e um ponto a cada duas impontualidades comprovadas e não justificadas.

Art. 6º - O docente será avaliado, automaticamente, pela CPPD, a cada vinte quatro meses de efetivo exercício no nível em que se encontra.

Art. 7º - Para efeito de progressão, será calculada a média aritmética dos pontos obtidos em cada semestre do interstício.

Art. 8º - Estará habilitado a progredir para o nível seguinte o docente que obtiver no mínimo média igual ou superior a 50 pontos.

Art. 9º - O docente deverá enviar à CPPD os comprovantes das atividades, objeto de avaliação, referentes ao interstício de vinte quatro meses, conforme artigo 4º, com uma antecedência mínima de trinta dias da sua avaliação.

Art. 10º - O docente terá acesso à pontuação obtida em sua avaliação.

Parágrafo único – No caso de não concordância com a pontuação recebida, caberá recurso ao Conselho Superior.

Art. 11º - No período em que o docente estiver afastado para licença especial ou licença de saúde, fará jus a pontuação mínima para progressão.

Art. 12º - No período em que o docente estiver afastado para licença capacitação, fará jus à pontuação mínima para progressão, desde que apresente certificado do curso realizado.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião da CPPD.

Art. 14º - Este sistema de avaliação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.